



**Ata da 384<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 29 de janeiro de 2020.**

Realizou-se no dia 29 de janeiro de 2020, às 8h30, no Plenário Prof. Paulo Nogueira-Neto (CONSEMA), Prédio 6 da SIMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 384<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Marcos Penido**, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA e **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio Ambiente e suplente do Presidente do CONSEMA, **Alan Perina Romão (CREA/SP)**, **Américo Ceiki Sakamoto (SDE)**, **Ana Carolina de Campos Honora (SLT)**, **Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande (PGE)**, **Claudio Scalli (ANAMMA/SP)**, **Denise Crocce Romano Espinosa (USP)**, **Denise Piccirillo Barbosa da Veiga (SS)**, **Domenico Tremaroli (SIMA/Cetesb)**, **Fernanda Carbonelli Muniz (Conservação Costeira)**, **Gil Kuchembuck Scatena (SIMA/CPLA)**, **Gustavo de Castro Oliveira (FAESP)**, **Juliana Augusto Cardoso (SAA)**, **Lúcia Bastos Ribeiro de Sena (SIMA/SMA)**, **Luiz Eduardo Corrêa Lima (SESBRA)**, **Luiz Renato Prado Ribeiro (Concidadiana)**, **Marcelo de Sousa Godoy (Cunhambebe)**, **Marcos Galvão Whitaker de Assumpção (SH)**, **Maria de Lourdes Rocha “Malú” Freire (SIMA/CEA)**, **Martha Martins de Moraes (Vale do Aracatu)**, **Nelson Pereira dos Reis (FIESP)**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi (Oikos)**, **Rafael Frigério (SIMA/CFB)**, **Rafaela Di Fonzo Oliveira (SIMA/CPP)**, **Reynaldo Eduardo Young Ribeiro (ABES/SP)**, **Rodrigo Levkovicz (SIMA/FF)**, **Rodrigo Sanches Garcia (MP/SP)**, **Sandra Mara Petrini Medaglia (OAB/SP)**, **Valéria Rossi Domingos (SCEC)**, **Violeta Saldanha Kubrusly (CAU/SP)** e **Wanderley da Silva Paganini (ABES/SP)**. Constavam do **Expediente Preliminar**: 1) Aprovação da ata da 382<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da **Ordem do Dia**: 1) Apreciação do Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas sobre a **Minuta de Resolução que define procedimentos, critérios técnicos e diretrizes para o estabelecimento de Corredores Ecológicos no âmbito do Estado de São Paulo** (Proc. FF nº 2.605/2019). 2) Apresentação das ações realizadas pelo Grupo de Trabalho multidisciplinar incumbido de levantar informações e elencar as medidas necessárias à **prevenção e resposta aos acidentes com derramamento de petróleo** que atingem a costa brasileira (Resolução SIMA nº 76/2019). 3) Apresentação das ações no âmbito do projeto **Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira – Conexão Mata Atlântica**. O Secretário-Executivo **Anselmo Guimarães**, após ter dado por abertos os trabalhos, anunciou que se fazia presente à reunião o Prefeito do Município de Santa Cruz das Palmeiras, José Crecentino Bussaglia, ao mesmo tempo em que saudou os representantes dos municípios de Amparo, Bragança Paulista, Clementina, Conchal, Cruzeiro, Fernandópolis, Fernão, Mairinque, Nhandeara, Orlândia, Osasco, Ribeirão Preto, Santa Isabel, São Caetano do Sul, Santa Cruz das Palmeiras, Santana de Parnaíba, Sorocaba, Votuporanga, Buritama, Jaguariúna, Santa Isabel e Louveira. Submeteu então, ao conselho, a ata da 382<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi logo aprovada. Passou-se às comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O **Secretário-Executivo** anunciou a posse dos novos conselheiros, nomeados por Decreto do Governador, de 03-01-2020, a saber: **Sandra Mara Pretini Medaglia** e **Sérgio Luís da Costa Paiva**, para integrarem o Plenário do Conselho, respectivamente como membros titular e suplente, na qualidade de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

representantes da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo - OAB/SP**, em complementação aos mandatos de Carlos Alberto Maluf Sanseverino e Adailton Carlos Rodrigues. O **Presidente do CONSEMA** em exercício **Eduardo Trani** os declarou empossados e desejou as boas vindas. O **Secretário-Executivo** registrou ainda o agradecimento à Chefia de Gabinete da pasta e às equipes da Coordenadoria de Administração, Contrato e Convênios pela pronta substituição e manutenção de equipamentos danificados na sala do CONSEMA, visando à preparação daquela reunião. Passou-se às Comunicações da Presidência, onde **Eduardo Trani** fez o convite aos conselheiros para participação no evento internacional “*BIO2020 - Perspectivas Brasileiras para o Marco de Biodiversidade Pós-2020*”, organizado em parceria com o ICLEI, discorrendo a seguir sobre a sua programação. Anunciou a abertura de licitação para comércio de alimentos nos Parques Villa Lobos e Cândido Portinari, e a criação do “*Hub Green Sampa*”, em parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo, para incentivo ao desenvolvimento de tecnologias renováveis na capital. Informou sobre a disponibilização dos vídeos produzidos em parceria com o SENAC do “*Conduta Ambiental Legal*”, instrumento este de orientação aos cidadãos sobre a aplicação da legislação ambiental, prevenção de ações que incidem em infrações e crimes contra o meio ambiente. A iniciativa integra o Programa Estadual de Conciliação Ambiental, envolvendo a Polícia Militar Ambiental, as Coordenadorias de Fiscalização e Biodiversidade, e a de Educação Ambiental, da SIMA. Comunicou os trabalhos realizados pelo Governo, por meio da Sabesp, para o desassoreamento e recuperação do Lago da Hípica Jaguari em Bragança Paulista; noticiou também a liberação de R\$ 32 milhões do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) para estudos, projetos e obras relacionadas à gestão dos recursos hídricos, saneamento e meio ambiente na capital e interior. Ao todo, foram firmados 53 contratos com municípios, órgãos estaduais e entidades da sociedade civil para empreendimentos de combate a perdas de água, instalação de fossas sépticas, controle de erosão, obras de micro e macrodrenagem, além de ações focadas em resíduos sólidos urbanos. Relatou ainda que o DAEE vai investir R\$ 8 milhões em serviços de manutenção do paisagismo das margens do rio Tietê no trecho entre a barragem da Penha e a foz do rio Pinheiros; abordou a terceira edição do “*Projeto Verão no Clima*” nas praias dos 16 municípios do litoral Paulista, que deu início com a presença do Secretário Marcos Penido na praia do Perequê-Açu, em Ubatuba; por fim, noticiou a inauguração da nova Agência Ambiental da Cetesb em Campinas, e festejou o recorde de capacitações no ano de 2019 da Escola Superior da Cetesb. A seguir foi franqueada a palavra aos conselheiros para tratar de assuntos gerais. O conselheiro **Luiz Eduardo** realizou a leitura de uma denúncia feita pela ONG Eco Vital, acerca de uma instalação de aterro sanitário na divisa entre os municípios de Caçapava, Jambeiro e Redenção da Serra *ipsis verbis*: “*Ficamos sabendo disso através de moradores vizinhos que nos denunciaram desesperados, as movimentações iniciaram dias antes do Natal de 2019. Procurando levantar informações, a Prefeitura de Redenção da Serra se limitou a dizer que é uma licença de uso e ocupação do solo concedida por outra administração. Conversamos com o Sr. Agenor Micaelli, Diretor de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caçapava, que se surpreendeu também com a informação. Segundo ele, nem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caçapava, bem como por meio da Secretaria e Departamento de Caçapava nada chegou de informação. Em Jambeiro também as mesmas reações. Não é de conhecimento a realização de audiência pública e nenhum esclarecimento. É de nosso conhecimento que a rota de caminhões passará por Caçapava, via Estrada Municipal do bairro da Germana. Entendemos que há muita*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

*estranheza em todo o processo. É certo que existe impacto em um aterro sanitário. A municipalidade de Caçapava deveria ter conhecimento oficial, pois haverá impacto direto, não só pelo empreendimento próximo à divisa, mas pelo uso no acesso. Não é possível mensurar quais os resíduos serão dispostos, o tamanho do empreendimento, quantos anos de operação previsto, fluxo diário. Enfim, tudo muito obscuro. Essas são algumas colocações, fora o todo em relação ao local, nascentes, vegetação, relevo etc.”* O conselheiro concluiu solicitando a apuração dos fatos, e disponibilização de maiores informações aos interessados. O conselheiro **Renato Prado** noticiou que o licenciamento do projeto do terminal de gás flutuante da Comgás no Estuário de Santos estaria sendo amplamente contestado na Baixada Santista, inclusive com questionamentos do GAEMA. Relembrou os compromissos assumidos na COP-15, em Paris, sobre a busca de fontes de energia renováveis e solicitou que sejam discutidas em plenário as ações da SIMA com relação à transição energética. A conselheira **Patrícia Bianchi** informou também ter protocolado um documento, em nome da entidade PROAM, junto à Secretaria-Executiva do Conselho, solicitando que seja realizada discussão em plenário sobre a atualização das Metas Intermediárias para os Padrões de Qualidade do Ar, nos termos do Decreto nº 59.113, de 23-04-2013. O conselheiro **Claudio Scalli** convidou a todos os conselheiros e representantes dos municípios para o Encontro Estadual da ANAMMA/SP; a seguir teceu elogios à qualidade do trabalho desempenhado pelo Programa Município VerdeAzul, coordenada por José Walter, mas registrou as dificuldades encontradas diante da não divulgação dos resultados no mês de dezembro último, como tradicionalmente era feito, e alegou que isto prejudicaria os trabalhos dos municípios no ano corrente. A conselheira **Fernanda Carbonelli** se apresentou como representante do Instituto Conservação Costeira, ONG atuante no município de São Sebastião. Solicitou que fosse avaliada pela Comissão Temática Processante e de Normatização do CONSEMA a implementação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – GERCO, em especial com relação à implantação de condomínios em Z2, alegando haver grande insegurança jurídica no assunto. Solicitou andamento na implantação dos Programas de Gestão do GERCO, demanda esta proveniente da sociedade civil. Teceu considerações sobre o Projeto Verão no Clima, registrando a necessidade de maior integração com as ONGs locais, entendendo que o Governo do Estado deve ter um olhar mais cauteloso para as questões ambientais no litoral norte. **Martha Moraes** informou que a Fundação Florestal promoverá, em Botucatu, uma nova formação do Conselho Consultivo da APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá, sendo que a entidade da qual é representante, a Associação dos Amigos do Vale do Aracatu, terá assento pela sociedade civil. Com a palavra **Nelson Pereira dos Reis**, este trouxe questão acerca das podas de árvores na cidade de São Paulo, objeto de críticas e protestos pela população, questionando qual olhar o Estado poderia ter sobre este assunto; a seguir, sugeriu que fosse realizada discussão em Plenário sobre o Programa Novo Rio Pinheiros, o qual reputa ser de maior importância para a Região Metropolitana, sugerindo um acompanhamento das ações realizadas. **Rodrigo Levkovicz** comemorou o atingimento na instituição de 96% dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação geridas pela Fundação Florestal, e relatou experiência, que considerou extremamente positiva, com relação ao ordenamento turístico da Ilha das Couves, em parceria com a Prefeitura de Ubatuba e com as comunidades tradicionais de Picinguaba, Almada, Estaleiro e Ubatumirim. Tal regra construída em conjunto com a sociedade tem limitado o acesso simultâneo de pessoas à ilha, garantindo a continuidade do turismo de forma sustentável. Por derradeiro, o conselheiro **Domenico Tremaroli** informou que, após a nomeação dos representantes para composição do Conselho do Fundo Estadual de Remediação de Áreas



Contaminadas, estava na iminência a realização da primeira reunião, onde seriam submetidos à aprovação o Regimento Interno e o Plano de Investimentos. Sobre a implantação do aterro sanitário, o **Presidente em exercício Eduardo Trani** solicitou que fosse realizada averiguação pela Cetesb; a seguir, manifestou entender importante a discussão no CONSEMA sobre a questão da transição energética; sobre as Metas Intermediárias do Padrão da Qualidade do Ar declarou que a Cetesb já tem os estudos bastante adiantados, para que em breve o assunto seja pautado em Plenária; reforçou o convite para a participação do congresso organizado pela ANAMMA/SP e esclareceu que houvera a necessidade de reescalonamento nas datas para a divulgação dos resultados do PMVA por conta da agenda, logística e recursos. Sobre a implementação do GERCO, propôs que o assunto fosse discutido de maneira mais geral, e não apenas com relação à implantação de condomínios, contudo não seria a CT Processante e de Normatização a mais apropriada para tanto, sendo que, por **consenso** pelo Plenário, tal proposta deu ensejo à seguinte decisão: “*Deliberação CONSEMA nº 02/2020. De 29 de janeiro de 2020. 384ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Atribui tarefa à Comissão Temática de Políticas Públicas. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Atribui à Comissão Temática de Políticas Públicas a tarefa de avaliar o andamento da implementação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – GERCO no Litoral Norte, nos termos do Decreto nº 62.913, de 08 de novembro de 2017.*” **Eduardo Trani**, a seguir, expôs a dificuldade, no âmbito do Projeto Verão no Clima, em nível de estado, de promover a capilaridade do planejamento da sua realização em parceria com as ONGs, razão pela qual a reduzida equipe realiza as tratativas junto aos municípios. De qualquer forma, considerou bem vinda a sugestão da conselheira Fernanda Carbonelli para a próxima edição. **Trani** ainda noticiou a aprovação do projeto do Litoral Sustentável com o BID, que se encontra em fase final de montagem do programa, estimando recursos na ordem de 100 milhões de dólares nos próximos cinco anos para serem implementados em várias áreas, sobretudo, para controle e fiscalização. Festejou o avanço na instituição dos Conselhos das Unidades de Conservação, agradecendo à Martha Morais pelas palavras positivas. Sobre a questão da arborização urbana, em que pese o tema seja afeto aos municípios, relatou as gestões feitas junto à Secretaria do Verde e Meio Ambiente da Prefeitura do São Paulo e a interface com os demais por meio do PMVA, relatando ainda a complexidade do assunto. A respeito do Programa Novo Rio Pinheiros, declarou ser este um dos “carros-chefe” dentre os programas não só no âmbito da SIMA, mas do próprio Governo do Estado de São Paulo, passando a fornecer informações sobre a grandiosidade do projeto, com ações nas 14 sub-bacias hidrográficas, a integração entre os diversos órgãos, os investimentos na ordem de R\$ 1,4 milhão em obras de saneamento, desassoreamento, conscientização com relação aos resíduos sólidos. Informou que levará ao Secretário Marcos Penido a proposta de realização de uma apresentação destas ações em Plenário, demonstrando toda a amplitude do programa. Passou-se então à **Ordem do Dia**, com a apreciação do Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas sobre a **Minuta de Resolução que define procedimentos, critérios técnicos e diretrizes para o estabelecimento de Corredores Ecológicos no âmbito do Estado de São Paulo** (Proc. FF nº 2.605/2019). O conselheiro e relator da matéria **Rodrigo Levkovicz** declarou que esta proposta da Fundação Florestal, que apresenta procedimentos e diretrizes para o estabelecimento de Corredores Ecológicos, passou pelo crivo do Comitê de Integração de Planos de Manejo da SIMA e foi aperfeiçoada no âmbito da CTBio do CONSEMA, tratando-se, portanto, de proposta bastante



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

amadurecida que traz segurança jurídica para definição dessas áreas, além de avanços significativos no estabelecimento de critérios e procedimentos afetos. Detalhou que os Corredores Ecológicos encontram previsão legal na Constituição Federal, aprofundada na Lei do SNUC e no SIGAP, onde se indica, inclusive, a Resolução como meio de regulamentação de Corredores Ecológicos. Pelo fato dos Corredores Ecológicos servirem de ligação entre duas Unidades de Conservação e, sendo assim, possibilitarem o fluxo gênico, em especial da fauna, esclareceu que o estudo em pauta se encontra alicerçado em premissas diferentes daquelas empregadas para o estabelecimento de Zonas de Amortecimento, que possuem objetivos ecológicos diferentes, dentre eles: mitigar possíveis impactos da ocupação e atividades antrópicas e potencializar as boas práticas em UCs. Em termos de melhoria jurídica alcançada, informou que a possibilidade de criação de Corredores Ecológicos foi ampliada para a etapa de revisão do Plano de Manejo, não se restringindo a de criação da UC ou de elaboração do Plano de Manejo, conforme prevê o SNUC e o SIGAP. Passou-se à apresentação técnica da proposta. **Edson Montilha**, Gerente de Unidades de Conservação do Vale do Ribeira e do Litoral Sul da FF discorreu sobre as bases conceituais dos Corredores Ecológicos, alicerçadas nos princípios da Teoria de Biogeografia de Ilhas (MacArthur, 1967); Ecologia de Paisagem (Forman, 1986); Teoria de Metapopulações (Hanski, 1997); e Teoria dos Grafos. Dissertou sobre os principais fatores relacionados à probabilidade de perda da biodiversidade, especificamente, sobre a quantidade e configuração de *habitat* remanescente; qualidade da matriz e capacidade das espécies de se deslocarem ou habitarem determinada matriz. Forneceu exemplos de restauração do *habitat*, apresentando as etapas anterior e posterior do processo de restauração do maior corredor florestal plantado do Brasil, com 1,4 milhão de árvores, que conecta as principais áreas protegidas da Mata Atlântica, no Pontal do Paranapanema. Informou sobre a importância ecológica da conectividade e lecionou sobre os conceitos de conectividade estrutural e funcional, e de seus principais componentes, sendo eles: os corredores propriamente ditos; a permeabilidade da matriz; os “*stepping stones*”, a proximidade dos fragmentos e grau de percolação dos organismos. Ofertou exemplos e indicou estudos sobre movimentação da fauna entre matrizes antropogênicas (eucalipto e silvicultura) e em áreas alagadas. Descreveu os aspectos que levam a perda de *habitat*, nos casos de não fragmentação e de fragmentação de áreas e, algumas de suas causas, sendo elas: isolamento de espécies, adensamento populacional, mudanças de composição, extinções locais e regionais e depressão endogâmica. Dissertou sobre os processos de endogamia e deriva genética, possíveis de ocorrerem em fragmentos com pequena população e a relação dos mesmos com a perda da diversidade genética e a redução de adaptabilidade, da capacidade de buscar alimentos, de reprodução e sobrevivência das espécies. Apresentou estudo sobre a distribuição e tamanho dos fragmentos florestais remanescentes da Mata Atlântica e afirmou que, 93% dos fragmentos isolados apresentam áreas de zero a 100 ha, tornando muito difícil a recuperação da biodiversidade. Dissertou sobre a existência de inúmeros estudos recentes que comprovam a efetividade dos Corredores Ecológicos na promoção da conexão de fragmentos e remanescentes de vegetação, em diversos estágios e entre UCs, inclusive, com incentivo de atividades de baixo impacto, como o manejo florestal e os sistemas agroflorestais. Em continuidade, apresentou a previsão legal de criação de Corredores envolvendo vegetação, em diversos estágios de regeneração, e áreas de amortecimento de diferentes situações. Nesse contexto, apresentou as especificidades das principais legislações vigentes sobre o assunto, sendo elas: Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e respectivo Decreto Federal nº 4.340/2002; Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica); Lei nº 13.550/2009 (Lei do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Cerrado); Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Decreto Estadual nº 60.302/2014, e o Roteiro Metodológico para Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo de 2018. Na sequência, listou os variados instrumentos legais empregados para instituição de Corredores Ecológicos e promoção da conexão de diferentes categorias de UCs, no Governo Federal (Portaria MMA); Estado do Rio Grande do Sul (Portaria SEMA); Estado de Santa Catarina (Decreto); e Estado de São Paulo (Resolução SIMA). Na sequência, versou sobre as experiências do Estado de São Paulo especificamente quanto à delimitação de áreas e pressupostos de criação dos Corredores: (i) PE Campina do Encantado e EE Chauás (2008); (ii) PE Carlos Botelho, PE Jurupará e PE Serra do Mar (2008) e; (iii) EE Itapeti e PN Municipal Francisco Mello (2018). Neste momento, o Presidente do CONSEMA **Marcos Penido** retomou a condução dos trabalhos, justificou sua ausência na abertura e momentos iniciais da reunião, saudou e agradeceu a presença dos conselheiros, do especialista Edson Montilha da mesma forma ao Subsecretário Eduardo Trani pela competência na condução dos trabalhos. O Secretário-Executivo **Anselmo Guimarães** passou a palavra ao relator da matéria. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** reiterou tratar-se de proposta madura, elaborada com base na agenda positiva da FF, pelos critérios de conectividade estabelecidos para novos empreendimentos e sua conciliação com a priorização de áreas destinadas à compensação em reserva legal e manutenção de serviços ambientais, razões pelas quais a CTBio encaminhou seu relatório favorável à minuta, para apreciação do Conselho. Procedeu à leitura integral da minuta da Resolução, perpassando, um a um, os itens objetivamente destacados para alteração, seguindo-se a discussão da matéria. O conselheiro **Domenico Tremaroli** cedeu o tempo que lhe cabia à assessora da Diretoria de Avaliação de Impacto da Cetesb, **Iracy Xavier**. Esta, com o objetivo de harmonizar o teor da minuta às especificidades de instituição dos Corredores Ecológicos e ao atendimento aos requisitos da conectividade no licenciamento ambiental da Cetesb, recomendou pequenas adequações nos textos dos incisos “III” e “V”, do artigo 7º, sendo elas: (i) acrescentar à redação do inciso “III” a expressão: “... e/ou tecnologias práticas disponíveis...”; (ii) suprimir da redação do inciso “V” o trecho: “... previstos no licenciamento ambiental, a fim de não interromper a conectividade...”, substituindo-o por: “...para mitigação de impactos na conectividade.” O conselheiro **Nelson Pereira dos Reis** sugeriu, diferentemente do que foi proposto, a exclusão do inciso “V”, do artigo 7º, por entender que as exigências nele contidas já se encontram previstas, no arcabouço das normas vigentes, tanto do licenciamento, quanto dos planos diretores. Considerando, também, a edição de regulamentações subsequentes a aprovação da minuta de Decreto, opinou pela continuidade de análise da proposta. A assessora **Iracy Xavier** assegurou que a solução para a preocupação apontada pelo conselheiro Nelson Pereira, encontra respaldo no artigo 7º da minuta, o qual garante que a aplicação de diretrizes e das normas para a proteção, conservação e recuperação de atributos, dependerá das características observadas, caso a caso. O conselheiro **Gil Scatena** ressaltou a importância de se elaborar uma norma robusta e abrangente para orientar a instituição de Corredores Ecológicos, e pontuou que outros estados empregam no regramento de áreas territoriais extensas, atos administrativos não tão oportunos quanto uma Resolução. Detalhou que o aprofundamento da redação do artigo 7º da minuta de Resolução foi procedido em atendimento à representante da FIESP, da CTBio que, à época, recomendou fosse agregado ao documento, as regras a que estariam sujeitos os proprietários de áreas, quando da instituição de Corredores Ecológicos. Nesse contexto, relembrou que o inciso “V”, tem por objetivo esclarecer em qual momento do licenciamento ambiental deverão ser adotadas as medidas e os programas ambientais



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

para Corredores já instituídos, assim como a proposta de inclusão de “*tecnologias práticas disponíveis*”. Asseverou, ainda, que a minuta de Resolução privilegia a criação e preservação de Corredores Ecológicos e a conectividade sem, contudo, inviabilizar os empreendimentos, lineares ou não, desde que, se disponha de orientação adequada e adotadas as melhores práticas. A assessora **Iracy Xavier** declarou que a retirada do artigo 7º acabaria por excluir as referências que norteiam a instituição de Corredores que, além de possuírem aplicação prática, foram muito cobradas no âmbito da CTBio e do Comitê de Planos de Manejo. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** reiterou que o inciso “V” fornece segurança jurídica ao empreendedor, possibilitando que conheça, de antemão, quais momentos do licenciamento ambiental poderá ser instado a adotar medidas mitigatórias de conectividade. Por outro lado, se o inciso “V” for suprimido poder-se-á exigir o imediato cumprimento das medidas mitigatórias, assim que o corredor for instituído. O **Presidente do CONSEMA** reiterou que o dispositivo mencionado trará segurança jurídica para o estabelecimento de novos Corredores Ecológicos sem, contudo, alterar os preexistentes. Ratificou tratar-se de regramento com o objetivo de nortear, de forma abrangente a sua criação e possibilitar a adoção de medidas específicas de mitigação da conectividade, a depender das características ambientais constatadas, caso a caso. O conselheiro **Nelson Pereira** atestou que os argumentos fornecidos pelos conselheiros respondiam à principal preocupação relacionada, e às especificidades de aplicação da Resolução. A conselheira **Fernanda Carbonelli**, referindo-se ao artigo 7º, recomendou que, além da *compensação* pela supressão de vegetação natural, mencionada no inciso “II”, também fosse considerada a possibilidade de se proceder à *recomposição* de vegetação, o que foi prontamente recepcionado pelo Pleno. Em segundo, a conselheira arguiu se aos incentivos tratados no inciso “IV”, poderia somar-se a redução de tributos por exemplo. Por último, questionou a quem caberá a responsabilidade de analisar as propostas de criação dos corredores e quais procedimentos deverão ser seguidos para tal. Em resposta aos questionamentos da conselheira, o **Presidente do CONSEMA** esclareceu que não cabia à SIMA decidir sobre a concessão de benefícios da isenção fiscal de âmbito municipal. Enfatizou, porém, que o termo “*dentre outros*”, confere à redação do inciso “IV” a abertura necessária para que benefícios dessa natureza, a depender do caso concreto, possam ser obtidos a partir de gestões junto às Prefeituras ou às Câmaras Municipais, auxiliando, inclusive, o necessário alinhamento das diretrizes definidas para os Corredores Ecológicos com os Planos Diretores locais. O conselheiro e relator da matéria, **Rodrigo Levkovicz** esclareceu que, de acordo com artigo 1º da minuta, os Corredores Ecológicos deverão ser delimitados e normatizados no âmbito do processo de elaboração ou de revisão de um dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação por meio dele conectado ou quando da criação da Unidade de Conservação. Dentre as metodologias previstas no roteiro metodológico dos Planos de Manejo mencionou a realização de oficinas públicas participativas e reiterou que a efetivação do disciplinamento da matéria é procedida por Resolução do Secretário da SIMA. **Eduardo Trani** discorreu sobre as intensas discussões envolvidas ao longo do estabelecimento da matéria e agradeceu a importante participação do representante do Ministério Público e às inúmeras contribuições recebidas, sobretudo da FIESP, que demandou prevalecesse o consenso, no alinhamento das diretrizes para a instituição da minuta de Resolução que, certamente, servirá de modelo para outros Estados. Ressaltou o protagonismo mais uma vez demonstrado pelo Estado de São Paulo e por este Conselho Estadual de Meio Ambiente. Informou sobre a existência de proposta de criação de Corredores Ecológicos no Oeste Paulista a ser, em breve, levada a apreciação do CONSEMA. Encerradas as discussões, ao ser submetido à votação



o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas sobre a Minuta de Resolução que define procedimentos, critérios técnicos e diretrizes para o estabelecimento de Corredores Ecológicos no âmbito do Estado de São Paulo o mesmo foi aprovado por unanimidade, resultando na *Deliberação CONSEMA nº 01/2020* que, para conservar sua formatação, será transcrita no final da ata. Passou-se à apresentação do próximo item da pauta, qual seja, a apresentação das ações realizadas pelo **Grupo de Trabalho multidisciplinar incumbido de levantar informações e elencar as medidas necessárias à prevenção e resposta aos acidentes com derramamento de petróleo que atingem a costa brasileira** (Resolução SIMA nº 76/2019).

**Joana Fava Alves**, assessora da Diretoria Executiva da Fundação Florestal, apresentou, inicialmente, os objetivos do Grupo de Trabalho multidisciplinar instituído pela SIMA em outubro de 2019, para atuação preventiva no âmbito do Estado de São Paulo, diante do contexto de derramamento de óleo que afetou a região costeira do Nordeste do Brasil. Dispôs sobre a composição do GT, coordenado pelo Secretário-Executivo da SIMA Luiz Ricardo Santoro e constituído por membros representantes da CFB, IF, IG, Cetesb, Sabesp, EMAE e DAEE. Na sequência, passou ao detalhamento das frentes de trabalho instituídas no âmbito da SIMA que, no primeiro momento, promoveram o alinhamento institucional interno às diretrizes do Plano Nacional de Contingências – PNC, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA. Posteriormente, relatou que foram promovidas reuniões com os órgãos federais, dentre os quais: IBAMA - que coordena o PNC - e a Agência Nacional do Petróleo (ANP), Ministério da Marinha, Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, INPE, IPT, Petrobras e Companhia Docas do Estado de São Paulo. Na sequência, relatou que foram realizadas reuniões com representantes de 16 Prefeituras da Baixada Santista, do Litoral Sul e Litoral Norte. Por último, foi promovida reunião com o Ministério da Defesa, em Brasília, integrantes do Grupo de Avaliação e Acompanhamento - GAA, instituído no âmbito do PNC e coordenado pelo MMA, e Ministério da Marinha. Frisou que todas as reuniões tiveram os seguintes objetivos: (i) alinhar o fluxo de comunicação e estabelecer as competências e atribuições dos grupos instituídos; (ii) pactuar sobre a transparência e comunicação com a sociedade; e (iii) estabelecer no Estado de São Paulo a “Central de Comunicação” para interagir com os órgãos federais, estaduais e municipais, constituído por representantes do IBAMA, SIMA, Litoral Sul (Secretaria de Meio Ambiente de Cananeia), Baixada Santista (Secretário de Meio Ambiente de Santos), Litoral Norte (Secretaria de Meio Ambiente de São Sebastião), Petrobrás (Gerência de Meio Ambiente da Bacia de Santos). Na sequência, passou ao detalhamento das ações implementadas, resultados obtidos e entidades responsáveis: (i) Identificação e georreferenciamento, ponto a ponto, de áreas sensíveis a derramamento de óleo na costa paulista; vistoria aos cinquenta pontos de maior sensibilidade identificados e, elaboração de relatórios individuais sobre a situação atual dos mesmos (FF); (ii) Estabelecimento de rede para o monitoramento do mar e de fluxo de comunicação de ocorrências de identificação de óleo no mar, constituído por parceiros da sociedade civil, órgãos públicos e instituições privadas (FF); (iv) Desenvolvimento de ferramenta de monitoramento por aplicativo para celular (FF); (v) Levantamento e elaboração de mapa com os contatos, localização dos Centros do Litoral de São Paulo, aptos a receberem fauna atingida por óleo e, oferecer orientações preliminares de como proceder em situações identificação e resgate (CFB); (vi) estabelecimento de parcerias com instituições acadêmicas (Instituto Oceanográfico - USP, UFEG e UniSanta) para monitorar e desenvolver a modelagem de dispersão de manchas de óleo (FF); (vii) levantamento dos casos de comunicação de ocorrência de identificação de manchas de óleo coletadas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

na região costeira de São Paulo, resultados da análise de similaridade de origem do óleo e, providências tomadas, não tendo sido constatada nenhuma similaridade com as manchas de óleo encontradas no litoral nordestino para todos os casos comunicados (Petrobrás); (viii) capacitação de supervisores das prefeituras e órgãos locais para atuarem nos trabalhos de coordenação e limpeza de ambientes costeiros contaminados por óleo; (ix) consolidação de cadastro com a identificação e contato dos supervisores coordenadores designados pelas prefeituras para atuar nas praias. Informações sobre os tipos de praias afetadas, extensão da mancha, acessos e infraestrutura disponíveis (Cetesb); (x) desenvolvimento de modelagem de previsão do intemperismo do óleo no mar, seus efeitos, escolha de EPIs apropriados e monitoramento *in loco* de vapores orgânicos (Cetesb); (xi) determinação de orçamento referente a equipamentos, serviços, infraestruturas e as necessidades de contratação de serviços e levantamento de recursos de prontidão disponíveis para uso imediato, com base aos planos de área (Cetesb); e (xi) classificação da balneabilidade de praias em função de contaminação por óleo e definição das medidas a serem adotadas (Cetesb). A assessora apresentou o fluxo de comunicação proposto no PNC e a conexão entre os diferentes atores e níveis hierárquicos envolvidos. Por derradeiro, apresentou a lista da equipe de colaboradores participantes e informou que o relatório de ações de prevenção e preparação ao toque de óleo na costa paulista encontrava-se disponível no site da SIMA. O **Presidente do CONSEMA** agradeceu à assessora da Diretoria Executiva da FF Joana Fava Alves, destacando-a por todo seu desempenho e dedicação, e enalteceu o exemplar trabalho preventivo desenvolvido pelo Grupo de Trabalho, que envolveu a mobilização integrada dos recursos disponíveis, avaliações minuciosas das condições dos estuários e o emprego de avançadas tecnologias e modelos matemáticos de dispersão. Enfatizou que o Estado demonstrou, mais uma vez, sua extraordinária capacidade, célere e criteriosa, de se antecipar na resposta aos acidentes ambientais, em garantia da proteção ambiental. Aproveitou o ensejo para louvar as ações empreendidas pelo Instituto Geológico, principalmente, na ocorrência de incidentes de deslizamentos e escorregamentos. Agradeceu aos profissionais de diversos órgãos e instituições envolvidas pela intensa dedicação aos trabalhos e, reconhecendo tratar-se de exemplar trabalho preventivo, anunciou sua disposição e a do Subsecretario Eduardo Trani de submetê-lo à apreciação do Conselho de Política Ambiental instituído pelo Governador João Dória e presidido pelo Professor José Goldemberg. Passou-se à discussão. A assessora **Joana Fava Alves**, em resposta aos conselheiros **Nelson Pereira dos Reis** e **Patrícia Bianchi**, informou que o PNC foi desmobilizado pelo Governo Federal, por considerar a cessação das incidências de manchas de óleo no litoral nordestino. No âmbito do Estado de São Paulo, contudo, decidiu-se por manter o GT de Comunicação da SIMA ativo, em prevenção a eventual incidência significativa de óleo em sua região costeira. Esclareceu que a composição do GT multidisciplinar foi definida com base na diretriz da Resolução SIMA nº 76/2019, que prevê seja instituído por membros representantes do Governo. Por sua vez, informou que a interlocução com a sociedade civil se deu nas reuniões de alinhamento, com a participação de especialistas de institutos de pesquisa, assim como, durante a formação e condução de grupos de monitoramento do óleo e, nas interações com o Conselho instituído. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** destacou a importância da participação dos diversos atores como um time, ressaltando também o trabalho da Cetesb, da CFB e dos Institutos. Encerradas as discussões, passou-se ao último item da Ordem do Dia, qual seja, a apresentação das ações no âmbito do projeto **Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira” – Conexão Mata Atlântica**. Com a palavra, **Helena Carrascosa**

Página 9 de 17



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

agradeceu ao Presidente do CONSEMA e ao Secretário-Executivo pela oportunidade de prestar contas sobre o andamento no projeto, e colher sugestões para o aprimoramento das ações em curso. Acentuou que um projeto como esse, que dispõe de recursos financeiros do Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF, possibilita o desenvolvimento de instrumentos que poderão, no futuro, ser incorporados à políticas públicas mais abrangentes. Informou que participavam daquela parceria, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Fineatec, como o órgão executor dos recursos; e, como executores, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), e órgãos ambientais e de pesquisa dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. No Estado de São Paulo, a SIMA é responsável pela execução do Projeto, por meio da FF, e possui forte envolvimento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, parcerias com as Prefeituras e, com a participação da sociedade civil. Apresentou os objetivos do projeto, especialmente para dois programas do GEF vinculados ao clima e a biodiversidade. Ofertou informação geral sobre os três componentes estruturais do projeto de fortalecimento da capacidade institucional para manejo e monitoramento ambiental, e que envolvem, cada qual, a participação do MCTI, FAPESP e SIMA. Apresentou tabela com o detalhamento dos montantes de recursos financeiros doados pelo GEF, por entidade e Estados beneficiados, destacando o montante, em dólares, destinado ao Estado de São Paulo. Discorreu sobre a área de atuação do projeto no Estado de São Paulo que envolve, basicamente, a Bacia do rio Paraibuna, e pequenas áreas adjacentes, indicadas pelo Comitê de Bacias como importantes tanto para a conservação de água, como da área de amortecimento do Núcleo Itarirú, no Vale do Ribeira, no Litoral Sul. Na sequência, apresentou como sendo as linhas de ação primordiais, a melhoria da efetividade da gestão de UCs, a ser apresentada pelo palestrante subsequente, e; o aumento de estoques de carbono, conservação da biodiversidade e, promoção de atividades econômicas sustentáveis (pagamento por serviços ambientais, apoio à certificação e às cadeias de valor sustentável). Passou ao detalhamento das duas modalidades previstas para os Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), empregados visando a eficácia e suficiência de resultados. Informou que o PSA “Proteção” tem por objetivo a proteção e manejo de fragmentos florestais remanescentes, com a meta total mais abrangente de áreas e contratos. O PSA “Múltiplo”, por sua vez, destina-se a abordagem de gestão sustentável das propriedades rurais, atividades produtivas e áreas de conservação. Informou que em apoio complementar, criou-se a modalidade PSA “Cerca” para os proprietários rurais possam implantar o cercamento das áreas em restauração, sendo aplicável aos participantes de projetos das duas primeiras modalidades de PSA. Detalhou que no PSA “Proteção” os participantes foram selecionados por leilão reverso, obtendo-se maior eficiência na alocação de recursos, por envolver método, no qual se permite a avaliação da real disponibilidade de participação dos interessados que serão, nesse caso, os fornecedores de serviços/ofertas, enquanto a SIMA na qualidade de compradora, poderá decidir pelas melhores propostas, sob o ponto de vista da restauração. Nesse sentido, apresentou o critério utilizado pela SIMA nessa seleção, nos quais são considerados os níveis de prioridade de restauração das áreas em determinados aspectos ambientais, destacando que o pequeno produtor e agricultor familiar poderão ter até 40% em bônus, por proceder à certificação de produtos e serviços e apresentar propostas de grupos de proprietários. Desta forma, promoveu-se a inclusão dos pequenos proprietários que já adotam medidas mais sustentáveis de produção. Como a implementação do PSA “Proteção” informou os resultados obtidos, sendo eles, a seleção de 472 proprietários e 11.972,40 hectares de área total (11.269,40 ha, para conservação e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

703,00 ha, para restauração) e apresentou o detalhamento do montante total e valores médios, máximos e mínimos, por ha/ano, pagos pela SIMA para prestação de serviços de conservação. Em que pese os valores requeridos para conservação, não tenham sido alterados, enfatizou que a distribuição do montante total tem se dado de forma mais adequada, podendo essa experiência, bem sucedida, replicada para futuros programas estaduais que utilizam Pagamentos por Serviços Ambientais. Na sequência, com auxílio da projeção de mapa, identificou as áreas de atuação, aderentes ao PSA “Proteção”, por município e Bacia Hidrográfica, e sua correlação com os critérios de distribuição dos recursos. Passou ao detalhamento da metodologia e resultados obtidos com o emprego do PSA “Uso Múltiplo” que leva em consideração as áreas totais das propriedades e suas atividades produtivas, localizadas em São Luís de Paraitinga, Natividade da Serra, São Francisco Xavier, a ZA da Estação Ecológica de Bananal e a ZA do Núcleo Itarirú do PESM (Peruíbe, Pedro de Toledo, Itariri e Miracatu). Informou que um dos objetivos dessa ação é promover a conversão de pastagem degradada para outros usos que conferem maior renda, sendo eles, a instituição de sistema agroflorestais, silvipastoris e florestas nativas para exploração e para a proteção (APP, corredores, dentre outros). O segundo objetivo relaciona-se a promoção da adequação integral da propriedade a partir da melhoria dos sistemas produtivos e a adoção de práticas conservacionistas. Ofertou a metodologia empregada na definição do valor do pagamento, que tem como linha de base a identificação dos usos do solo, práticas conservacionistas e a aplicação do Índice de Serviços Ambientais, desenvolvido com a finalidade de atribuir pontuação ao projeto, sendo os pagamentos progressivos e diretamente proporcionais às pontuações alcançadas. Informou que as avaliações ocorrem após a análise dos planos de melhoria, apresentados pelo interessado, a cada dois anos. Com auxílio da projeção de slides, apresentou a tabela de Índices de Serviços Ambientais, por uso do solo e exemplos de mapeamento da linha de base para determinada propriedade, planilhas de cálculo da pontuação do imóvel, plano de ação, cronograma de implantação, cálculo e mecanismos de progressão dos valores a serem pagos ao proprietário. Apresentou os resultados recentes obtidos no projeto e projeções futuras alcançadas com o incremento de áreas com uso do solo alvo, área total dos imóveis, usos produtivos e floresta nativa protegida (ha). Forneceu o levantamento do perfil dos participantes do projeto, atividades principais e percentuais de vegetação nativa dos imóveis. Por fim, destacou que 97% dos participantes da área objeto do projeto possuem propriedades com menos de quatro módulos fiscais e apresentou, com auxílio de mapa, o panorama de localização das áreas, em Natividade da Serra e São Luís de Paraitinga, que empregam o PSA “Uso Múltiplo”. O **Presidente do CONSEMA Marcos Penido** parabenizou Helena Carrascosa e equipe pela condução desse projeto, tão rico em informações e aprofundamentos e qualificou como sendo muito boa a estratégia de começar a aplicação da proposta em áreas pequenas para permitir a gradual aquisição de conhecimentos e definição das melhores práticas. Levando em conta os resultados obtidos, vislumbrou que muitas das diretrizes e critérios estabelecidos nesse trabalho poderão ser empregados para ampliar as ações de recuperação de reservas legais associadas ao PRA, tão logo ocorra sua liberação no Estado de São Paulo. Em continuidade, **Luís Fernando Feijó**, analista ambiental da FF, apresentou o terceiro componente do Projeto Conexão Mata Atlântica, que tem por objetivo o incremento do estoque de carbono e da biodiversidade das propriedades, por meio do emprego de ferramentas econômicas (PSA, certificação, cadeias de valor sustentável); prestação de assistência técnica para uso das ferramentas econômicas; e o aprimoramento da gestão das Unidades de Conservação inseridas no projeto. Destacou que o Projeto Conexão Mata Atlântica foi implantado



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

em 4 das 102 Unidades de Conservação geridas pela Fundação Florestal, sendo elas: APA de São Francisco Xavier, Estação Ecológica do Bananal e Núcleos Santa Virgínea e Itariru. Detalhou o índice empregado para a aferição da efetividade de gestão das UCs, o *Management Effectiveness Tracking Tool* (METT), metodologia bastante extensa, composta por mais de 40 questões que envolvem um rol extenso de quesitos. Apresentou os resultados obtidos para aferição realizada em 2017 e 2019 e informou, que na análise comparativa, constatou-se a melhoria da gestão em 3 das 4 UCs estudadas. Informou sobre os Planos de Ação propostos no âmbito das UCs, que incluem o reforço da equipe técnica; equipamentos e veículos; capacitação de gestores, técnicos e parceiros; condução de eventos para a divulgação da UC, em seu território; e a formalização de parcerias. Apresentou, em complementação, as ações que foram implantadas e que, certamente, repercutirão positivamente nas próximas avaliações. Passou a informar as dimensões das zonas de amortecimento, atividades econômicas empreendidas nos respectivos territórios, e o perfil dos produtores rurais beneficiários do projeto (gênero, faixa etária, escolaridade, tamanho dos imóveis e existência de apoio técnico anterior). Apresentou a composição das empresas contratadas para atuar localmente e dissertou sobre os aspectos envolvidos na interação das equipes; o convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento; frequência dos editais de contratação; sistema de acompanhamento (*ArcGIS on line*); consultorias fornecidas; capacitações de produtores rurais e promoção de eventos culturais inseridos nas agendas locais. Ofertou os resultados parciais obtidos para o PSA “Uso Múltiplo” (número de contratos habilitados, elaborados, pagos e, valores pagos), destacou que, 98% dos proprietários rurais envolvidos, aderiram as práticas conservacionistas (saneamento rural, compostagem, meliponicultura, coexistência humano-fauna e controle de javali). Quanto ao apoio a certificação, ofertou o panorama bastante promissor e os resultados parciais de expansão da obtenção de selos para os diferentes produtos e mercados locais e os aportes financeiros diretos, destinados para o desenvolvimento de cadeias de valor sustentável. A conselheira **Juliana Cardoso** parabenizou a equipe da SIMA pelo desenvolvimento desse Projeto tão benéfico ao desenvolvimento da produção sustentável local. Reforçou pontos sobre os quais a SIMA e SAA deveriam estreitar ainda mais suas parcerias, particularmente relacionados a transição agroecológica dos processos de certificação e, em segundo, quanto a possível dilatação dos prazos, estipulados para a implantação dos instrumentos vinculados ao componente 2 do projeto, para que o produtor rural alcance a segurança financeira necessária para promover a transição para os modelos de restauração ou recomposição. Observou que esta abertura poderá elevar a taxa de adesão dos produtores rurais ao Programa e, reiterou que, tão logo o Estado de São Paulo alcance uma fase intensiva de implantação do PRA, a adoção de pequenas medidas, tal qual o cercamento de áreas, certamente terá impacto muito positivo no processo de regularização das áreas. Por fim, reiterou a disposição da SAA de manter parcerias com a SIMA para o desenvolvimento de futuras propostas. O **Presidente do CONSEMA**, referindo-se a pertinência das colocações da conselheira, ratificou que áreas com a vocação de produção leiteira, em que pese possam ter suas condições melhoradas deverão manter a condição produtiva, para garantir a sobrevivência econômica, e permanência dos produtores na zona rural. Em resposta aos conselheiros **Marcelo Godoy** e **Juliana Cardoso**, **Helena Carrascosa** esclareceu que no âmbito do Projeto Conexão Mata Atlântica, a seleção dos provedores de serviços sempre se deu por intermédio de editais públicos periodicamente publicados e amplamente divulgados. Os critérios de elegibilidade envolvem, por sua vez, a obrigatoriedade de o produtor estar inscrito no CAR, e comprovação do uso legal de propriedade, localizada na área de



abrangência do Projeto. Destacou que essas áreas foram previamente determinadas e todos os recursos obtidos direcionados a elas, cabendo para a expansão desse domínio, a definição de uma política pública mais abrangente. Afirmou que, de fato, seria melhor dispor de mais prazo para se proceder a transição mencionada pela conselheira Juliana Cardoso, no entanto, constituía-se característica de todo o Projeto, a definição prévia de prazos para sua execução. Reforçou, que ao apoiar a cadeira produtiva leiteira, campeã das atividades aderentes ao Projeto, alcançou-se pela restauração e emprego de boas práticas de manejo do pasto, a diversidade de forrageiras, sombreamento e, com isso, a elevação da produção leiteira, que se demonstrava bem reduzida. A conselheira **Juliana Cardoso** refletiu que os produtores rurais, assim que reconhecerem os serviços ambientais como ativos patrimoniais e, o modelo de gestão 360° for plenamente adotado nas organizações, terão minimizada a exclusiva percepção de obrigatoriedade de adesão aos requisitos legais. O Subsecretário de Meio Ambiente **Eduardo Trani** justificou a saída antecipada do Presidente, motivo pelo qual lhe foi incumbida à tarefa de proceder ao encerramento da reunião. De forma sucinta, recapitulou e enfatizou o grau de importância dos assuntos discutidos naquela Plenária. Antecipou a expectativa de breve retomada dos Planos de Recuperação Ambiental, motivo pelo qual, antecipou a inserção do assunto na pauta das próximas reuniões do Conselho. Frisou que, além de consolidar a posição do Estado de São Paulo como grande agente de aplicação do Código Florestal, a recuperação de Reservas Legais e APPs vêm sendo diariamente demandada pela sociedade e, constantemente, tratada pelos mais diversos veículos de comunicação do Brasil e do mundo, pelos impactos associados à resiliência hídrica, mudanças climáticas e qualidade dos solos. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos os trabalhos. Conforme registrado anteriormente, segue o texto da **Deliberação CONSEMA nº 01/2020**, aqui transcrita com o propósito de se conservar sua formatação:

**Deliberação CONSEMA nº 01/2020**

**De 29 de janeiro de 2020**

**384ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA**

*Manifesta-se favorável à minuta de resolução que define procedimentos, critérios técnicos e diretrizes para o estabelecimento de Corredores Ecológicos.*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

**Artigo único** – Acolhe o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas e manifesta-se favorável à minuta de resolução que define procedimentos, critérios técnicos e diretrizes para o estabelecimento de **Corredores Ecológicos** no âmbito do Estado de São Paulo (Proc. FF nº 2.605/2019).

**DELIBERAÇÃO CONSEMA nº 01/2020 - ANEXO I**

**Minuta de Resolução SIMA aprovada na 384ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA**

Página 13 de 17



**MINUTA DE RESOLUÇÃO SIMA Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020**

*Define, no âmbito da administração das Unidades de Conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, procedimentos, critérios técnicos e diretrizes para o estabelecimento de Corredores Ecológicos, de que tratam a Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, e dá providências correlatas.*

O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

Considerando o artigo 5º, XIII, da Lei federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e que busca a proteção de grandes áreas por meio de um conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas, e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação dos ecossistemas;

Considerando o artigo 18 do Decreto nº 60.302, de 27 de março de 2014, que determina que, para o estabelecimento das zonas de amortecimento e corredores ecológicos nas unidades de conservação, deverão ser observados os procedimentos, os critérios técnicos e as diretrizes indicadas em resolução da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Considerando o artigo 6º do Decreto nº 60.302, de 27 de março de 2014, que determina que a criação e expansão das áreas abrangidas pelo Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP, especialmente no que se refere à criação de unidades de conservação, instituição de zonas de amortecimento e corredores ecológicos, devem ser pautadas por estudos científicos, reconhecidos pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, admitida para tanto a utilização prioritária dos resultados do Programa Biota – FAPESP, especialmente as “Diretrizes para a Conservação e Restauração da Biodiversidade no Estado de São Paulo”;

Considerando a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

Considerando a Lei nº 13.550, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado;

Considerando a Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014, que estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no estado de São Paulo;



Considerando a necessidade de haver instrumentos e diretrizes que orientem políticas públicas que estimulem o aumento da conectividade da paisagem, e ao mesmo tempo deem segurança às atividades econômicas desenvolvidas;

Considerando o grau de fragmentação dos ecossistemas e alto número de espécies ameaçadas que demandam, para sua sobrevivência, áreas com extensão maior do que aquelas das unidades de conservação individualmente consideradas;

Considerando a importância de propiciar uma proteção efetiva do meio ambiente natural, reduzindo ou prevenindo a fragmentação de *habitat*, e considerando que os corredores podem ser compostos por conjuntos de unidades de conservação, terras indígenas e áreas de interstício, assim consideradas áreas particulares destinadas a diferentes usos do solo, para as quais se busca uma estratégia de gestão integrada;

Considerando que se pretende manter ou restaurar a conectividade da paisagem e facilitar o fluxo genético entre populações, aumentando as chances de sobrevivência, a longo prazo, das comunidades biológicas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – O estabelecimento de Corredores Ecológicos de que tratam a Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, deverá observar as diretrizes e critérios técnicos estabelecidos nesta Resolução.

**§ 1º** - O Corredor Ecológico deverá ser delimitado e normatizado no âmbito do processo de elaboração ou de revisão de um dos planos de manejo das unidades de conservação da natureza por ele conectadas ou quando da criação de Unidade de Conservação.

**Artigo 2º** – Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se que:

I - Corredores Ecológicos são porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, conectando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam, para sua sobrevivência, de áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais;

II - Conectividade é o grau com que a paisagem facilita ou impede o movimento dos organismos entre fragmentos.

III - Conectividade estrutural da paisagem são as relações físicas entre fragmentos naturais, a qual pode ser definida e quantificada baseada na distância entre os mesmos, densidade, largura e qualidade de rede de conexões, densidade de trampolins ecológicos e permeabilidade da matriz predominante na paisagem, sem considerar qualquer característica dos organismos de interesse.



IV - Conectividade funcional pode ser definida e quantificada pelas respostas comportamentais dos organismos aos elementos da estrutura da paisagem, seja porque esses estão conectados por meio de uma continuidade estrutural, porque os organismos usam a matriz em que os fragmentos naturais estão inseridos ou porque as habilidades de dispersão dos organismos lhes permitem se deslocar entre fragmentos, percebendo-os como funcionalmente conectados;

V – Estrutura da paisagem corresponde à heterogeneidade das unidades que a compõem e à sua configuração espacial.

**Artigo 3º** – A delimitação e normatização do Corredor Ecológico deverão considerar estudos técnicos sobre:

I – Estrutura e conectividade da paisagem;

II – Heterogeneidade de *habitat* terrestre, considerando a diversidade de tipologias vegetais, estádios sucessionais e ecótonos;

III – a heterogeneidade de *habitats* aquáticos, o gradiente espacial (horizontal e vertical) do corpo d’água e, quando couber, o levantamento de suas características físicas, químicas, e biológicas das comunidades no trecho sob avaliação;

IV – as características ambientais relacionadas à dispersão de espécies e à colonização de áreas degradadas, bem como à manutenção do fluxo gênico e o movimento da biota entre as unidades de conservação, que permitam o restabelecimento de populações ameaçadas de extinção localmente e que previnam a depressão endogâmica;

V – o contexto socioeconômico e a dinâmica de ocupação e uso do solo.

**Artigo 4º** – O Corredor Ecológico, com base na caracterização da Área de Estudo e em outras informações disponíveis sobre o território, observados os estudos técnicos previstos no artigo 2º, poderá incidir especialmente sobre:

I - cursos d' água ou nascentes situadas entre unidades de conservação;

II - áreas de recarga de aquíferos e áreas úmidas de relevância para a dinâmica hidrológica das Unidades de Conservação;

III - porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, com importância para a conservação da biodiversidade, existentes entre unidades de conservação e que cumprem a função estabelecida para os corredores, principalmente os serviços ecossistêmicos de suporte;

IV - sítios de alimentação, abrigo ou reprodução de espécies da fauna entre unidades de conservação;



V - Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e outras áreas legalmente protegidas.

**Artigo 5º** – O traçado geográfico do Corredor Ecológico observará, sempre que possível, atributos naturais, como remanescentes de vegetação nativa, ou marcos reais de fácil visualização e identificação, tais como corpos hídricos, divisores de água e estradas.

**Artigo 6º** – A legislação vigente, em especial os Planos Diretores Municipais e demais instrumentos normativos de ordenamento territorial, deverão ser considerados na delimitação e normatização do corredor.

**Artigo 7º** – Na instituição do Corredor Ecológico deverão ser apresentadas as agendas positivas e as normas para proteção, conservação e recuperação dos atributos que justificaram sua criação, tais como:

I - As normas para supressão de vegetação natural deverão atender ao disposto no artigo 11 da Lei nº 11.428/2006 e no artigo 4º e 5º da Lei nº 13.550/2009, entre outros atos normativos, a fim de não interromper a conectividade;

II - A compensação pela supressão de vegetação natural, bem como outras formas de recomposição, será incentivada em corredores ecológicos;

III - As atividades produtivas deverão adotar as melhores técnicas e/ou tecnologias práticas disponíveis, a fim de evitar a disseminação de poluentes ou contaminantes químicos, biológicos ou físicos no corredor ecológico;

IV - Os corredores ecológicos serão prioritários para projetos de pagamento por serviços ambientais, certificações, entre outros;

V - As obras, atividades e empreendimentos, incluindo os de utilidade pública e de interesse social, novos ou existentes, quando da emissão, renovação e regularização da licença ambiental, devem adotar medidas e programas para mitigação de impactos na conectividade.

**Artigo 8º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eu, **Anselmo Guimarães**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.